



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 069/2020**

**CONTRATADO: CONSTRUEJC CONSTRUÇÕES EIRELLI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547432/0001-97, com endereço à Rua Alzira Franck Helt, 50 – Loteamento Dona Mafalda, Capinzal – SC, neste Ato, representada pelo seu Representante Legal, Sr. **Polyana Techio da Silva**, portador do CPF nº 086.554.659-25 e RG 6106916, residente e domiciliado na cidade de Capinzal – SC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua **Prefeita Municipal Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina.

**OBJETO: Construção de Alamedas nos Campos de Futebol das localidades do Assentamento 9 de Novembro e Assentamento 25 de Maio, Interior de Vargem Bonita – SC.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – Este Termo de Rescisão Contratual, tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital de Licitação e Contrato e mediante as condições ajustadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Tem por objeto este Termo, a **RESCISÃO / DISTRATO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 069/2020, conforme objeto supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1 – A rescisão amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do se pactuou na contratação.

**Parágrafo 1º** Por este Termo de Distrato, fica rescindido o Contrato Administrativo em **23 de junho de 2021**.

**Parágrafo 2º** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1 – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vargem Bonita, 23 de junho de 2021.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**CONSTRUEJC CONSTRUÇÕES EIRELLI**  
CONTRATADO